



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

## **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 2º ANO DA 19ª LEGISLATURA**

Data: 02/04/2026

Horário: **08h30**

### **PAUTA:**

#### **1. FASE DE VOTAÇÃO DE PROJETOS (RELATÓRIOS) – CONDUZIDA PELA PRESIDENTE GRAZIELA**

##### **PROJETO DE LEI Nº 10/2026 – Vereador Arildo**

Institui diretrizes para a implementação de política pública voltada ao bem-estar animal em espaços públicos no município da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Constitucional

Relator: Vereador Edival

##### **PROJETO DE LEI Nº 11/2026 – Vereador Arildo**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida, em estabelecimentos públicos e privados, bem como prioridade no atendimento com senhas e filas e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Constitucional, com recomendação de apresentação de emenda

Relator: Vereador Michel

##### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026 – Vereadora Luzia**

Concede a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito à Interprete e Professora Suzana dos Santos Lamana.

Parecer do Jurídico: Favorável

Relator: Vereador Henrique

#### **2. FASE DE REUNIÃO COM O CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSTITUTO ZOOM E SECRETARIA DE SAÚDE – CONDUZIDA PELO PRESIDENTE SUBSTITUTO (MAIS IDOSO – ART. 44 C/C 48, RI)**

##### **PROJETO DE LEI Nº 08/2026 – Vereadora Graziela**

Institui diretrizes para a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e autoriza o Poder Executivo a criar o programa de diagnóstico e intervenção precoce no município de Salto, com o objetivo de promover o rastreamento oportuno de sinais de risco, o encaminhamento adequado e o acesso célere à intervenção terapêutica.

Parecer do Jurídico: Inconstitucional, com recomendação de ciência de ao Conselho Municipal Das Pessoas Com Deficiência

**Obs.: O CMPCD, Instituto Zoom e a Secretaria de Saúde foram convidados a participarem na deliberação e discussão deste Projeto, conforme os ofícios**



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

**disponíveis no DropBox. Como o PL é de autoria da vereadora Graziela, o seu substituto (membro mais idoso presente) conduzirá esta fase da reunião (apenas discussão, não haverá votação).**

Atenciosamente,

**GRAZIELA COSTA LEITE**

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**